



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0076480-56.1996.8.19.0001

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **CARPARK ESTACIONAMENTO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o quarto relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação do Síndico (fls. 2.051/2.125 – 11º Volume), expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

11º VOLUME

1. **Fls. 2.126/2.127** – MP postulando a intimação da perita contadora para devolução do valor recebido em duplicidade, bem como o deferimento dos pleitos do Síndico de fls. 2.051/2.125.
2. **Fl. 2.128** – Decisão deferindo os pedidos do Síndico de fls. 2.051/2.125.
3. **Fl. 2.129** – Resultado negativo da pesquisa realizada no sistema RENAJUD, com relação à falida.
4. **Fls. 2.130/2.131** – Resultado negativo da pesquisa realizada no sistema INFOJUD (DOI), com relação à falida.



5. **Fls. 2.132/2.141** – Resposta do ofício expedido à Fazenda Nacional indicando os créditos em face da Massa Falida, no valor total de R\$ 2.070.838,77.
6. **Fl. 2.142** – Resposta negativa do ofício expedido à CEF.
7. **Fls. 2.143/2.154** – Certidão atestando a juntada de pesquisa indicando todos os feitos satélites da presente falência, bem como a inexistência de feitos satélites ainda pendentes de julgamento.
8. **Fls. 2.155/2.158** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão de fl. 2.128.
9. **Fls. 2.159/2.160** – Certidão negativa de intimação.
10. **Fls. 2.161/2.170** – Respostas dos ofícios expedidos supra.
11. **Fls. 2.171/2.172** – Resposta do ofício expedido ao Banco do Brasil informando a unificação das contas da Massa Falida (conta nº 1400114629827), com o valor de R\$ 1.979,19.
12. **Fl. 2.173** – Ato ordinatório remetendo os autos à conclusão.
13. **Fl. 2.174** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico e MP.
14. **Fl. 2.175** – Resposta do ofício expedido à JUCERJA acostando aos autos os Atos Constitutivos e demais alterações da sociedade Wallpark Estacionamentos Ltda..
15. **Fl. 2.176** – Guia de remessa dos autos ao Síndico.

CONCLUSÕES

Inicialmente, **o Síndico está ciente dos resultados negativos das pesquisas de fls. 2.129 e 2.130/2.131, bem como da resposta do ofício expedido à Fazenda Nacional (fls. 2.132/2.141)**, indicando os créditos em face da Massa Falida, no valor total de R\$ 2.070.838,77 (dois milhões e setenta mil e oitocentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), sendo possível neste momento a finalização do quadro de credores fiscais, tendo em vista a inexistência de débito fiscal da falida perante à Fazenda Estadual do Rio de Janeiro (fls. 2.030/2.033 e 2.049/2.050) e o apontamento do crédito da Fazenda Municipal do Rio de Janeiro (fls. 2.040/2.043), no montante de R\$ 67.962,59 (sessenta e sete mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).



Prosseguindo, **com relação à pesquisa de fls. 2.143/2.153**, para consolidação do Quadro Geral de Credores da Massa Falida, torna-se necessária a expedição de ofício ao Banco do Brasil, solicitando o apontamento dos mandados de pagamento liquidados, para conferência com os mandados expedidos, com relação ao primeiro rateio entre os credores trabalhistas. Com a resposta do ofício indicado, será possível a adição dos credores ainda não inscritos no QGC, com o abatimento dos valores já recebidos pelos demais, em primeiro rateio.

Continuando, **com relação ao ofício expedido à fl. 2.156** irá o Síndico postular a certificação cartorária quanto à existência de resposta do mesmo. Caso negativa, será requerido a reiteração do ofício.

Quanto à certidão de fl. 2.160, considerando a informação de falecimento da ex-perita contadora, irá o Síndico postular a realização de pesquisa nos sistemas INFOJUD e INFOSEG, com o fim de se obter a certidão de óbito daquela e informações com relação a existência de inventário.

Prosseguindo, **passa o Síndico a se manifestar sobre as respostas dos ofícios de fls. 2.161/2.170 e 2.175.**

- **Fls. 2.161/2.170** – Resposta do ofício expedido ao RCPJ (fl. 2.157) acostando aos autos os Atos Constitutivos da sociedade CARPARK ESTACIONAMENTO LTDA. (CNPJ: 22.568.528/0001-02). **Apesar da sociedade indicada possuir a mesma razão social da falida, trata-se de sociedade sem qualquer ligação com aquela, com diferentes sócios e sede. Por tal, nada a prover.**
- **Fl. 2.175** – Resposta do ofício expedido à JUCERJA acostando aos autos mídia digital contendo os Atos Constitutivos e demais alterações da sociedade WALLPARK ESTACIONAMENTOS LTDA. (CNPJ: 40.275.091/0001-92). **O Síndico informa que acostou ao feito toda a documentação contida na mídia digital referida, observando que irá postular nova expedição de ofício à JUCERJA, solicitando os atos constitutivos e demais alterações das sociedades WB PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA. (CNPJ: 00.147.923/0001-70) e**



ITANHANGA PARKING LTDA. (CNPJ: 04.391.353/0001-10), bem como a pesquisa no INFOJUD, para obtenção das declarações de operações imobiliárias (DOI) das sociedades e seus sócios.

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência:

- a) seja expedido ofício ao Banco do Brasil, com urgência, solicitando a apresentação dos mandados de pagamento LIQUIDADOS nas contas nº 1400114629827, 4111098, 4269746 e 4340284, todas em nome da MASSA FALIDA DE CARPARK ESTACIONAMENTO LTDA. (CNPJ sob o nº 27.282.417/0001-40), no período de janeiro/1996 até a data atual.
- b) seja certificado pelo cartório quanto à existência de resposta do ofício expedido à fl. 2.156. Caso negativo, pugna o Síndico pela reiteração do mesmo.
- c) seja realizada pesquisa nos sistemas INFOJUD e INFOSEG para obtenção do número de CPF e informações quanto ao falecimento da ex-perita contadora Sra. DEUSDETH VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no CRC/RJ sob o nº 18.992-8.
- d) seja expedido ofício à JUCERJA, solicitando cópia dos Atos Constitutivos e demais alterações das sociedades empresárias WB PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA. (CNPJ: 00.147.923/0001-70) e ITANHANGA PARKING LTDA. (CNPJ: 04.391.353/0001-10).



- e) seja realizada pesquisa no INFOJUD, na Receita Federal, obtendo-se as Declarações sobre Operações Imobiliárias (DOI), das seguintes pessoas físicas e jurídicas, desde o Termo Legal Falimentar (13/04/1996): WB PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA. (CNPJ: 00.147.923/0001-70), ITANHANGA PARKING LTDA. (CNPJ: 04.391.353/0001-10), VALDIR DE SOUZA ORSALINO (CPF: 660.673.408-87), JOSÉ DE SOUZA ORSALINO (CPF: 805.894.808-04), ALEX BAILUNE LEAL FERREIRA (CPF: 043.546.577-59), WOLGRAND SANTOS NETO (CPF: 080.907.707-89), JIMMY SANDRO PEREIRA DE SOUZA (CPF: 013.877.627-02) e ANTENOR GOULART BARBOSA LIMA (CPF: 156.802.077-53).

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2019.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Síndico da Massa Falida de Carpark Estacionamento Ltda.

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312